



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

---

## **Câmara Municipal**

### **Ata n.º 7/2024**

**Data da Reunião Ordinária**

**27 de março de 2024**

**Início**

18:32 horas

**Termo**

19:15 horas

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Maria Helena Soares Roxo

Maria Manuela de Oliveira Arsénio

Pedro José Lopes Pereira

Alexandre Emanuel Ramos Marques

**Responsável pela elaboração da Ata:**

Nome

Ana Silvério

Categoria

Coordenadora Técnica



No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião Ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 27 de março de 2024, com início pelas 18:32 horas, é a seguinte: -----

**1. BALANCETE E PAGAMENTOS -----**

1.1 - Balancete - Para conhecimento -----

1.2 - Pagamentos - Para conhecimento -----

**2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA -----**

2.1 - Designação, em regime de substituição, de chefe da Divisão Municipal de Serviços Técnicos (DMST) - Cargo dirigente de 2.º grau - Para conhecimento -----

**3. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS -----**

3.1 - Relação de Despachos, Licenças, Autorizações, Comunicações Prévias e Loteamentos, emitidos no mês de fevereiro/2024 - Para conhecimento; -----

3.2 - José Rodrigues Morais - Processo n.º 186/2019 - Alteração e Conservação de edifício de Habitação - Caducidade do Alvará de Licenciamento (decisão final) - Para deliberação -----

3.3 - Maria de Fátima Estudante Morgado da Silva e Manuel José da Costa Alfaiate - Processo n.º 14/2022 - Alteração/Ampliação de Moradia - Declaração de Caducidade do Alvará de Licenciamento - Para deliberação -----

3.4 - Sérgio Miguel dos Reis Parreira - Processo n.º 4/2020 - Projetar declarar a Caducidade do Alvará de Licenciamento - Para deliberação -----

3.5 - Soberbo Imaginário, Lda. - Processo n.º 86/2020 - Caducidade do Alvará de Licenciamento (decisão final) - Para deliberação -----

**4. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO -----**

4.1 - Confraria Quintas do Tejo - Pedido de Apoio: Apetrechamento - Para deliberação (2023/850.10.002/1) -----

4.2 - Carnaval de Montalvo 2024 - Pedido de Apoio - Para deliberação (2024/850.10.003.02/1) -----

4.3 - Associação Cultural e Desportiva de Santo António - Pedido de Apoio: Convívio de Pesca | Oferta de Troféu - Para ratificação (2024/300.10.004/2) -----

4.4 - Constância Mountain Runners - Pedido de Apoio: Realização do Evento "Conversas de Altura" | 20/04/2024 - Para deliberação (2024/300.50.203/4) -----

**5. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----**

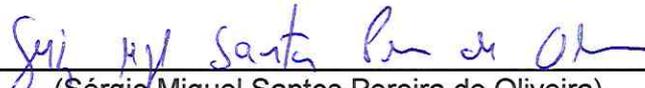
**6. APROVAÇÃO EM MINUTA -----**



**7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** -----

Constância, 27 de março de 2024

**O Presidente da Câmara Municipal,**



---

(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Maria Helena Soares Roxo, a Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, o Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira e o Senhor Vereador Alexandre Emanuel Ramos Marques. -----

Estiveram também presentes na reunião, Ana Silvério, Coordenadora Técnica e Daniel Oliveira, Técnico de Informática, ambos funcionários da Autarquia. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião, eram dezoito horas e trinta e dois minutos. -----

Aprovação de ata - Foi presente a ata número três, de trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e quatro, cuja leitura foi dispensada, nos termos do número quatro do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, e considerada conforme a minuta previamente elaborada. -----

**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

*Intervenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária* -----

1 – Sobre a Comissão de Acompanhamento do Eco-Parque do Relvão, integrada também pelo município de Constância, pergunta-se sobre o seu funcionamento e que resultados terá o seu trabalho. Refira-se ainda que sobre esta Comissão, na informação disponível na página web do Município da Chamusca, a última reunião terá ocorrido em julho de 2021, registando-se a falta injustificada do município de Constância; -----

2 – Pergunta-se qual o ponto de situação de projetos incluídos no Orçamento Municipal de 2024, tais como: Piscina Natural em Santa Margarida da Coutada; ampliação da Zona Industrial, em Montalvo, e o novo Museu dos Rios e das Artes Marítimas em Constância.

*Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal* -----

Relativamente à questão do acompanhamento do Eco-Parque do Relvão, quem tem a iniciativa é o município da Chamusca, na marcação das reuniões e do desenvolvimento do respetivo trabalho. Tenho conhecimento que o meu colega da Chamusca irá desenvolver os procedimentos necessários para reativar, digamos assim, o trabalho desta comissão, e aguardamos que, esse trabalho seja retomado. -----

Relativamente aos projetos inscritos no Orçamento Municipal para 2024: -----



A Zona Industrial de Montalvo - o que está inscrito é a aquisição do projeto de ampliação. Se a memória não me falha, os Serviços Técnicos já fizeram a informação e estará para fazer o convite e o caderno de encargos para se adquirir o projeto; -----

Relativamente à questão da Piscina Natural; Círculo Urbano da Água; Eficiência Energética deste edifício e dos antigos Paços do Concelho e da Piscina; Novo Museu dos Rios e das Artes Marítimas; requalificação da Igreja Matriz e da Capela de Santo António, todos esses projetos estão inscritos no orçamento, mas penso que na minha nota introdutória está explicado que estavam inscritos, porque sabíamos que iria existir financiamento comunitário para os fazer, mas há data em que elaboramos o orçamento, a ITI ainda não estava assinada entre a Comunidade Intermunicipal e a Autoridade de Gestão. Continuamos no mesmo ponto, ou seja, a ITI ainda não foi assinada pela Comunidade Intermunicipal e a Autoridade de Gestão. -----

A informação que temos é que será assinada no dia oito ou nove de abril, e a partir dessa assinatura e da concretização dos valores que temos disponíveis para cada um destes projetos é que vamos começar a trabalhar, digamos assim, na aquisição dos projetos de arquitetura das especialidades, se bem que, no âmbito da ITI, quer no Museu dos Rios e das Artes Marítimas, quer nas Piscinas Naturais em Santa Margarida da Coutada temos o estudo prévio feito. No Museu dos Rios e das Artes Marítimas temos o estudo prévio contratualizado, bem como o projeto de arquitetura e especialidades, está para validação o estudo base por parte dos Serviços Técnicos, assim que seja validado estamos em condições de avançar para o projeto de execução em si. -----

Da Piscina Natural temos o estudo prévio também para validação e contamos que depois da nossa validação do ponto de vista de opção política e da opção técnica que também teremos condições para começar com esses projetos. Os outros teremos ainda que os desenvolver. -----

O município tem no próximo ano a obra da Loja do Cidadão, praticamente de um milhão e meio para executar, a temos esperança que o Tribunal de Contas nos fez as últimas questões e que durante a próxima semana teremos quer o empréstimo, quer o contrato da empreitada visado para começar essa obra. Estamos com a habitação a custos acessíveis em que já temos sete fogos protocolados com o IHRU, que significa oitocentos ou novecentos mil euros de investimento, para um município com a dimensão do nosso, um milho e meio mais oitocentos ou novecentos mil euros e mais alguma questão que venha de habitação a custos controlados que contamos que o IHRU, entretanto nos valide mais alguns fogos. Eu diria que o ano de dois mil e vinte e quatro e uma grande parte de dois mil e vinte e cinco, a disponibilidade financeira do município não vai dar



para termos cinco ou seis intervenções de grande envergadura ao mesmo tempo porque sabemos que não temos capacidade financeira para executar tudo ao mesmo tempo. ----  
O nosso foco agora é a Loja do Cidadão e a habitação a custos controlados e habitação social, através da Estratégia Local de Habitação e o Cais do Tejo que já temos a candidatura aprovada e também a temos que executar durante o presente ano. Estes projetos vão ser desenvolvidos, a ITI também tem um prazo de execução temporal mais dilatado no tempo do que a habitação a custos controlados e do que a Loja do Cidadão, que têm que estar finalizados até dois mil e vinte e seis. -----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**1. BALANCETE E PAGAMENTOS**-----

1.1 - BALANCETE - PARA CONHECIMENTO - A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 26 de março de 2024, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: €3.772,45** (três mil, setecentos e setenta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos); **Instituições de Crédito: €795.095,59** (setecentos e noventa e cinco mil, noventa e cinco cento e setenta e oito euros e nove cêntimos); **SOMA: €798.868,04** (setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e oito euros e quatro cêntimos); **TOTAL: €798.868,04** (setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e oito euros e quatro cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €770.847,81** (setecentos e setenta mil, oitocentos e quarenta e sete euros e oitenta e um cêntimos); **Operações de Tesouraria: €28.020,23** (vinte e oito mil, vinte euros e vinte e três cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.2 - PAGAMENTOS - PARA CONHECIMENTO - Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 09/03/2024 a 22/03/2024, na importância global, de **€73.380,69** (setenta e três mil, trezentos e oitenta euros e sessenta e nove cêntimos). ----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**-----

2.1 - DESIGNAÇÃO, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, DE CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS (DMST) - CARGO DIRIGENTE DE 2.º GRAU - PARA CONHECIMENTO -----



PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “Considerando: -----

1. O pedido de cessação de funções de chefe da Divisão Municipal de Serviços Técnicos apresentado pelo Exmo. Sr. Eng. Jorge Heitor em 29.01.2024; -----

2. Considerando a necessidade urgente de dotar a referida unidade orgânica de liderança de modo a assegurar-se o normal funcionamento dos serviços; -----

Encaminho a V/ Exas. o meu despacho n.º 4532, de 29/02/2024, através do qual designei o Exmo. Sr. Dr. Luís Miguel Conceição Silva dos Reis como chefe da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em regime de substituição, com a efeitos a partir de 01.03.2024. --- Mais se propõe que o presente despacho seja encaminhado ao Órgão Deliberativo igualmente para conhecimento.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e encaminhou à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

-----**3. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS**-----

**3.1 - RELAÇÃO DE DESPACHOS, LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS E LOTEAMENTOS, EMITIDOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2024 - PARA CONHECIMENTO** -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “Para conhecimento do Executivo Camarário, junto envio relação de todos os despachos exarados pelo Sr. Presidente ou, por quem legalmente o substitui, sobre todos os processos de operações urbanísticas particulares, e ainda das licenças, autorizações, comunicações prévias e Loteamentos emitidos no decorrer do passado mês de fevereiro/2024.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**3.2 - JOSÉ RODRIGUES MORAIS - PROCESSO N.º 186/2019 - ALTERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO - CADUCIDADE DO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO (DECISÃO FINAL) - PARA DELIBERAÇÃO** -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 4928/2024: “Relativamente ao processo identificado em epígrafe verifica-se o seguinte: -----

1. Foi comunicado ao requerente, através do ofício n.º 5068, datado de 25-11-2022, a intenção de declarar caducidade do Licenciamento referente ao Processo identificado em epígrafe, na sequência de deliberação do executivo camarário, datada de 26-10-2022; ---

2. Dentro do prazo estipulado para o efeito (10 dias úteis), não foram apresentadas quaisquer alegações por escrito sobre o processo. -----

Em função do exposto, verifica-se que continuam válidos os argumentos que confirmam o Parecer anteriormente emitido, propondo a declaração de caducidade do alvará de licenciamento, pelo que se julga de colocar à consideração do executivo camarário a

hipótese de tomar uma **decisão final** sobre este Processo (no mesmo sentido, declaração de caducidade e arquivo do mesmo), em conformidade com o estipulado no Artigo 126.º do CPA.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “ -----

Processo	Informação	Freguesia	Requerentes	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
186/2019	4928/2024, de 06/03/2024	Constância	José Rodrigues Morais	Rua Cabral Moncada, n.º 4.	Caducidade do Alvará de Licenciamento	De acordo com o conteúdo do parecer técnico prestado pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário deliberar sobre a decisão final de Caducidade do Alvará de Licenciamento no âmbito da obra supracitada.  21-03-2024

À consideração do Executivo Camarário.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a decisão final de caducidade do Alvará de Licenciamento. -----

**3.3 - MARIA DE FÁTIMA ESTUDANTE MORGADO DA SILVA E MANUEL JOSÉ DA COSTA ALFAIATE - PROCESSO N.º 14/2022 - ALTERAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE MORADIA - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO - PARA DELIBERAÇÃO** -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 5752/2024: “O processo em análise respeita à alteração e ampliação de um “*Edifício de rés do chão e logradouro*” existente num prédio urbano com a área total de 390 m<sup>2</sup> que inclui a superfície coberta de 90m<sup>2</sup>, em conformidade com a descrição que acompanha a Certidão da Conservatória do Registo Predial, cujos projetos de arquitetura e de especialidades foram aprovados por despachos do Exmo. Sr. Presidente, datados de 04/05/2022 e de 30/06/2022, respetivamente. -----

Os requerentes não apresentaram os elementos que foram solicitados para emissão do alvará, através do nosso ofício n.º 2872 datado de 30-06-2022, tendo já sido largamente ultrapassado o prazo estipulado para a sua entrega (30-06-2023), que não foi alvo de qualquer prorrogação. Em face do exposto, verifica-se que de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual (RJUE), a licença caduca se, no prazo de um ano a contar da notificação do ato de licenciamento, não for requerida e emissão do respetivo alvará. -----



Coloca-se assim à consideração do executivo camarário, **propor a declaração de caducidade** do licenciamento do processo em causa, ao abrigo do n.º 5 do mesmo artigo, intenção que deverá ser comunicada aos requerentes, conforme o estipulado nos artigos 121.º e 122.º do CPA, a fim de que estes possam eventualmente usar dos direitos que os mesmos lhes conferem.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “ -----

Processo	Informação	Freguesia	Requerentes	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
14/2022	5752/2024, de 15/03/2024	Santa Margarida da Coutada	Maria de Fátima Estudante Morgado da Silva Manuel José da Costa Alfaiate	Rua dos Fundadores da Sociedade Recreativa Portelense, n.º 14 - Portela	Caducidade do Alvará de Licenciamento	De acordo com o conteúdo do parecer técnico prestado pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário deliberar sobre a proposta de Caducidade do Alvará de Licenciamento no âmbito da obra supracitada.  21-03-2024

À consideração do Executivo Camarário.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de caducidade do Alvará de Licenciamento. -----

**3.4 - SÉRGIO MIGUEL DOS REIS PARREIRA - PROCESSO N.º 4/2020 - PROJETAR DECLARAR A CADUCIDADE DO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO - PARA DELIBERAÇÃO** -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 4939/2024: “Relativamente ao processo referido em epígrafe, verificando-se que o prazo para a execução das obras referente ao pedido de Licenciamento terminou a , e que a obra em causa, de acordo com informação da Fiscalização, ainda não teve início, coloca-se à consideração do executivo camarário, a intenção de **projetar declarar a caducidade do Licenciamento**, em conformidade com o previsto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 08 de janeiro (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - RJUE), uma vez que se não foram entregues os projetos de especialidades. -----

Caso o executivo camarário assim delibere, essa intenção deverá ser comunicada ao requerente, conforme o estipulado nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, a fim de que este possa eventualmente usar dos direitos que os mesmos lhe conferem.” -----



PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “ -----

Processo	Informação	Freguesia	Requerentes	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
4/2020	4939/2024, de 06/03/2024	Constância	Sérgio Miguel dos Reis Parreira	Quinta de Santa Bárbara, Lote 52	Caducidade do Alvará de Licenciamento	De acordo com o conteúdo do parecer técnico prestado pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário deliberar sobre a proposta de Caducidade do Alvará de Licenciamento no âmbito da obra supracitada.  21-03-2024

À consideração do Executivo Camarário.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de caducidade do Alvará de Licenciamento. -----

3.5 - SOBERBO IMAGINÁRIO, LDA. - PROCESSO N.º 86/2020 - CADUCIDADE DO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO (DECISÃO FINAL) - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 5086/2024: “Relativamente ao processo identificado em epígrafe verifica-se o seguinte: -----

1. Foi comunicado ao requerente, através do ofício n.º 5431, datado de 09-12-2022, a intenção de declarar a caducidade do Licenciamento referente ao Processo identificado em epígrafe, na sequência de deliberação do executivo camarário, datada de 09-11-2022; -----

2. Dentro do prazo estipulado para o efeito (10 dias úteis), não foram apresentadas quaisquer alegações por escrito sobre o processo. -----

Em função do exposto, verifica-se que continuam válidos os argumentos que confirmam o Parecer anteriormente emitido, propondo a declaração de caducidade do alvará de licenciamento, pelo que se julga de colocar à consideração do executivo camarário a hipótese de tomar uma **decisão final** sobre este Processo (no mesmo sentido, ou seja declaração de caducidade e arquivo do mesmo), em conformidade com o estipulado no Artigo 126.º do CPA.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “ -----

-----  
-----  
-----  
-----



Processo	Informação	Freguesia	Requerentes	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
86/2020	5086/2024, de 07/03/2024	Constância	Soberbo Imaginário, Lda	Quinta de Santa Bárbara, Lote 78	Caducidade do Alvará de Licenciamento	De acordo com o conteúdo do parecer técnico prestado pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário deliberar sobre a decisão final de Caducidade do Alvará de Licenciamento no âmbito da obra supracitada.  22-03-2024

À consideração do Executivo Camarário.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a decisão final de caducidade do Alvará de Licenciamento. -----

-----**4. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,-----**  
-----**DESPORTO E TURISMO**-----

4.1 - CONFRARIA QUINTAS DO TEJO - PEDIDO DE APOIO: APETRECHAMENTO - PARA DELIBERAÇÃO (2023/850.10.002/11) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 5836: “Solicita a Confraria Quintas do Tejo um pedido de apoio financeiro no âmbito da necessidade de apetrechamento e da aquisição de outros produtos, abaixo indicados, com vista à realização de eventos incluídos no seu plano de atividades, no valor total de 9.430,85 €: -----

**a) Despesas de Investimento (total de 7.540,85):** -----

- Utensílios de cozinha: 2.323,70 € -----

- Bancos e mesas: 1.595,64 € -----

- Videoprojector: 2.422,51 € -----

- Equipamento de som: 1.199,00 € -----

**b) Outras Despesas:** -----

- Géneros alimentares e bebidas: 1.890,00 € -----

Neste sentido, cumpre- informar: -----

1. A Comissão de Análise, reunida para o efeito (informação em anexo), considera que o presente pedido é passível de ser apoiado em razão da necessidade de aquisição dos bens acima descritos para a realização dos eventos previstos, assim como da concretização dos objetivos estatutários da Associação; -----

2. O presente pedido enquadra-se na tipologia dos apoios previstos no nº 11.1.3 e no nº 11.1.5 do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo; -----



3. Os Serviços Jurídicos da Autarquia consideram que a Associação cumpre os requisitos necessários para se considerar atualizada a sua inscrição no âmbito do Registo Municipal da Associações; -----

4. Sendo prática da Autarquia o apoio de 25% sobre o total das despesas efetuadas, o mesmo, a ser concretizado, será de **2.357,72 €**; -----

5. Sendo o referido apetrechamento, como refere a Comissão de Análise, um investimento inicial que possibilite a realização dos referidos eventos, pelo que o eventual apoio assenta no pressuposto da concretização dos mesmos, consideram os Serviços Jurídicos da Autarquia a possibilidade deser aposta à deliberação uma condição resolutive em que se preveja que, caso a coletividade não execute 75% do seu plano de atividades, deverá ressarcir o município do apoio concedido.” -----

PROPOSTA DO SENHOR VEREDOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA: “**Considerando:** -----

1. O pedido de apoio financeiro da Confraria Quintas do Tejo no âmbito da necessidade do apetrechamento abaixo indicado, com vista à realização de eventos incluídos no seu plano de atividades, no valor total de 7.540,85 €: -----

- Utensílios de cozinha: 2.323,70 € -----

- Bancos e mesas: 1.595,64 € -----

- Videoprojector: 2.422,51 € -----

- Equipamento de som: 1.199,00 € -----

2. A Informação da Comissão de Análise no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo; -----

3. Os pareceres dos Serviços Jurídicos da Autarquia; -----

4. A Informação nº 5836 de 18/03/2024 do Serviço de Juventude e Associativismo e que o presente pedido se enquadra na tipologia dos apoios previstos no nº 11.1.5 do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo: -----

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no nº 11.1.5 do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, delibere atribuir o seguinte apoio à Confraria Quintas do Tejo: -----**

**Apoio a Investimento** – aquisição de utensílios de cozinha, bancos, mesas, videoprojector e equipamento de som: 25% sobre o total das despesas elegíveis, a pagar após a realização da despesa e contraentrega dos respetivos comprovativos, o que consubstancia um apoio no valor máximo de 1.885,22 €, com a condição resolutive de que, caso a coletividade não execute 75% do seu plano de atividades, deverá ressarcir o município do apoio concedido.” -----



A Câmara Municipal deliberou por maioria, com uma abstenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária, aprovar nos termos da proposta. -----

A Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária informou que, considerando que se desconhece a localização da sede social da referida associação, sendo de notar que a mesma terá designado como sua sede a Quinta D. Maria em Montalvo e que atualmente esse espaço está cedido a outra entidade do nosso concelho; refira-se ainda as notas referidas nas informações apresentadas, o meu sentido de voto foi a abstenção. -----

4.2 - CARNAVAL DE MONTALVO 2024 - PEDIDO DE APOIO - PARA DELIBERAÇÃO (2024/850.10.003.02/1) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 3389: “Na sequência da realização do evento acima referido que teve lugar em Montalvo, nos passados dias 11 e 18 de fevereiro (a segunda data surgiu em substituição do dia 11 do mesmo mês, em virtude do mau tempo que se fazia sentir no dia 9 de fevereiro), pelas 15h00 e que, à semelhança de outras edições, contou com a presença de um elevado número de espetadores e de aproximadamente 70 foliões, que animaram as ruas da aldeia durante cerca de duas horas, em ambos os dias, solicita a Associação Confraria Quintas do Tejo o apoio desta edilidade através do pagamento das licenças relativas à SPA (Sociedade Portuguesa de Autores). -----

Face aos valores envolvidos e aos poucos recursos financeiros de que esta mesma associação padece, o pagamento foi garantido por um outro membro da Comissão Organizadora e parceira da iniciativa, a Associação Filarmónica Montalvense 24 de Janeiro, havendo assumido o pagamento do valor de 690,00€ (seiscentos e noventa euros), referente às respetivas licenças, e de que agora pretende ser ressarcida.” -----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA: “Considerando: -----

1 – O pedido da Associação Confraria Quintas do Tejo, para a realização do desfile de Carnaval de Montalvo e para o apoio ao pagamento das taxas, relativas às licenças da SPA (Sociedade Portuguesa de Autores); -----

2 – O histórico cultural que esta iniciativa representa para a freguesia e para o concelho; -

3 – O impacto económico e social de que a iniciativa habitualmente se reveste; -----

4 – Que compete à Câmara Municipal apoiar o tecido associativo e os projetos / atividades desenvolvidas nesse âmbito; -----

5- O teor da informação n.º 3389 de 19 de fevereiro do corrente. -----

**Tenho a honra de propor:** -----



Que a Câmara Municipal delibere o apoio, no valor de 690,00 € (seiscentos e noventa euros), correspondente às licenças da SPA (Sociedade Portuguesa de Autores) para a referida iniciativa, que foi desenvolvida pela Associação Confraria Quintas do Tejo em parceria com a Associação Filarmónica Montalvenses 24 de Janeiro e o Carrapiteiro Bike Team.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da proposta. -----

4.3 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE SANTO ANTÓNIO - PEDIDO DE APOIO: CONVÍVIO DE PESCA | OFERTA DE TROFÉU - PARA RATIFICAÇÃO (2024/300.10.004/2) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 5897: “Solicita a Associação Cultural e Desportiva de Santo António a oferta de uma Taça ou Troféu para a realização de um Convívio de Pesca que aquela Coletividade vai levar a efeito no próximo dia 24 do corrente mês de março no Açude de Santa Margarida. -----

Neste sentido, cumpre-me informar: -----

- a) O Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo prevê, no seu ponto 14, alínea e), a atribuição de bens, troféus/taças e outros para o efeito, havendo disponibilidade da autarquia para oferta de um troféu alusivo ao evento; -----
- b) Tendo o presente pedido sido apresentado no passado dia 13 deste mês e não havendo, por isso, possibilidade de ser aprovado antes da realização do evento, deverá o mesmo ser presente na próxima reunião de Câmara para ratificação, caso seja essa a decisão superior; -----
- c) Não tendo a coletividade atualizado o Registo Municipal de Associações e comprometendo-se a mesma, após contacto, a regularizar a situação ainda esta semana, deixo à consideração superior que o presente pedido possa ser passível de ser apoiado no imediato.” -----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA: “**Considerando:** -----

1. O pedido da Associação Cultural e Desportiva de Santo António para oferta de uma taça ou troféu no âmbito da realização de um Convívio de Pesca que aquela Coletividade vai levar a efeito no dia 24 do corrente mês de março no Açude de Santa Margarida.; -----
2. A Informação nº 5897, de 18/03/2024, do Serviço de Juventude e Associativismo da Autarquia; -----
3. Que, não tendo sido possível a Câmara Municipal reunir extraordinariamente para deliberar sobre o assunto, decidi, por despacho de 19/03/2024, autorizar a oferta de um troféu para o efeito. -----

Tenho a honra de propor: -----



Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no nº 3 do Artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere ratificar o meu despacho de 19/03/2024, onde autorizei a oferta de um Troféu à Associação Cultural e Desportiva de Santo António.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho de 19/03/2024. -----

4.4 - CONSTÂNCIA MOUNTAIN RUNNERS - PEDIDO DE APOIO: REALIZAÇÃO DO EVENTO "CONVERSAS DE ALTURA" | 20/04/2024 - PARA DELIBERAÇÃO (2024/300.50.203/4) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 5933: “Vai o clube de praticantes Constância Mountain Runners realizar no dia 20 do próximo mês de abril o evento denominado “Conversas de Altura”, do qual consta um conjunto de apresentações/conversas que vai reunir várias personalidades ligadas à montanha e ao Montanhismo em Portugal. -----

Para o efeito, solicita aquela coletividade os seguintes apoios: -----

**1. Cedência de Instalações:** -----

- Utilização do Auditório do Cine-Teatro Municipal e a isenção do respetivo pagamento. --

**Neste sentido, cumpre-me informar:** -----

a) De acordo com as alíneas b) e c) do Artigo 23º da Tabela de Tarifas e Preços do Município de Constância (Anexo I do Regulamento Municipal de Tarifas e Preços dos Serviços do Município de Constância), a utilização daquele espaço terá um custo de 37,50 €; -----

b) O Regulamento Municipal de Tarifas e Preços dos Serviços do Município de Constância prevê, nos termos do nº 1 e do nº 2 do seu Artigo 9º, a isenção total ou parcial do pagamento de tarifas/preços; -----

c) A eventual isenção de pagamento carece de deliberação em sede de Reunião de Câmara; -----

**2. Apoio logístico:** -----

- Cedência, a título de empréstimo, do seguinte material / equipamento: 6 sofás ou cadeiras, um projetor, som e um microfone sem fios. -----

**Neste sentido, cumpre-me informar:** -----

a) O Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo prevê, no seu ponto 14, o apoio logístico às associações concelhias; -----

b) O referido apoio deverá ser aprovado em sede de Reunião de Câmara. -----

**Mais me cumpre informar que a Entidade tem atualizado o Registo Municipal de Associações.”** -----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA: “**Considerando:** -----



1. O pedido de apoio do clube de praticantes Constância Mountain Runners para a realização do evento denominado "Conversas de Altura" que aquela Associação vai levar a efeito no dia 20 de abril de 2024; -----

2. A Informação nº 5933, de 19/03/2024, do Serviço de Juventude e Associativismo da Autarquia; -----

3. Que cabe à Câmara Municipal apoiar o tecido associativo concelhio. -----

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, no âmbito da realização do evento "Conversas de Altura", o seguinte apoio ao clube de praticantes Constância Mountain Runners: -----**

a) Nos termos do nº 1 e do nº 2 do art.º 9º do Regulamento Municipal de Tarifas e Preços dos Serviços do Município de Constância, isentar a associação de pagamento do valor de 37,50 € no âmbito da utilização do Auditório do Cine-Teatro Municipal; -----

b) Ao abrigo do número 14 do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, ceder, a título de empréstimo, o seguinte material / equipamento: 6 sofás ou cadeiras, um projetor, som e um microfone sem fios." -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, isentar a Associação de pagamento do valor de 37,50€. -----

#### -----5. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Não houve público. -----

#### -----6. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. -----

#### -----7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezanove horas e quinze minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Ana Silvério, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

**O Presidente da Câmara Municipal,**

João Miguel Santos Pereira da Silva

**A Coordenadora Técnica,**

Luís Maria Pereira Rodrigues Sobrinho